



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 147/2021

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito, e aos agentes que exploram os serviços de energia elétrica e de telecomunicações acerca das seguintes informações: 1) Existe algum plano de ação destinados aos postes, cabos e demais instrumentos de infraestrutura que contemple os seguintes procedimentos: a) Retirada sempre que os mesmos se tornem inservíveis; b) Substituição periódica ou quando do surgimento de instrumentos de infraestrutura mais modernos; c) Realinhamento periódico ou após intempéries naturais; d) Retirada dos postes e cabos danificados. 2) Se não houver, como são feitos o planejamento e a execução destes serviços previstos no artigo 3º da Lei Municipal 6.846, de 15 de dezembro de 2017? 3) Há um plano de manutenção preventiva ou preditiva para que os postes, cabos e demais instrumentos de infraestrutura estejam sempre em bom estado de conservação e funcionando de forma adequada? 4) Como a prefeitura realiza a fiscalização da prestação destes serviços? 5) Qual o órgão da administração responsável pela aplicação da multa prevista na Lei Municipal 6.846?

JUSTIFICATIVA:

Ao transitar pela cidade de Itajaí nota-se algumas situações problemáticas relativas a infraestrutura utilizada pelos serviços de energia elétrica e de telecomunicações.

Dentre estas, evidencia-se a de cabos notoriamente em desuso que estão espalhados pelas calçadas, os quais geram medo aos transeuntes por pensarem que podem estar energizados ou ainda fixados a altura igual ou inferior da média das pessoas, sujeitando as pessoas a enroscarem-se e caírem. Além disso, em alguns pontos da cidade, vê-se postes sobrecarregados, onde os cabos estão tão desorganizados, que causam poluição visual, colocam em risco a segurança da população, prejudicam o sistema de distribuição e comprometem os postes em função do peso excessivo. Para mais, também busca-se compreender se os instrumentos de infraestrutura são atualizados e atendem todas as exigências legais de construção que englobam a construção, instalação e manutenção dos postes, cabos e demais itens de infraestrutura. O atendimento destas exigências legais contribui para a minimização dos riscos de curto circuito, incêndio e choque.

Este requerimento foi baseado na Lei Municipal 6846, principalmente em seu artigo 3º, que possui a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam os Detentores e Ocupantes de concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço de telecomunicações obrigados a:

I - realizar o alinhamento, a correta disposição perpendicular e retirada dos cabos e instrumentos que estiverem fora de operação ou danificados nos postes;

II - fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição de postes, de concreto ou de madeira, que se encontram em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso.

§ 1º Os gastos incorridos no cumprimento deste artigo não gerarão qualquer ônus para a administração pública municipal.

§ 2º Em caso de substituição do poste ficam os Detentores e Ocupantes obrigados a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos para que realizem o realinhamento dos cabos e demais apetrechos.

Diante dos fatos, esta Vereadora requer o envio do presente Requerimento.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MAIO DE 2021

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC